

ERRATA
RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023
Publicada no DOE nº 11.525, de 19/10/2023.

*O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, **PUBLICA ERRATA JUNTO À RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023, PARA NELA FAZER CONSTAR QUE:***

ONDE SE LÊ:

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023

**MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO
FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO.**

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR
JESUÍTAS	ÔNIBUS	R\$ 450.000,00
MARUMBI	AMBULÂNCIA	R\$ 220.000,00

LEIA-SE:

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023

**MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO
FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO.**

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR
JESUÍTAS	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00
MARUMBI	AMBULÂNCIA	R\$ 250.000,00

Curitiba, 26 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo

116878/2023

Título

Errata Resolução SESA 1429/2023

Órgão

[SESA - Secretaria de Estado da Saúde](#)

Depositário

RAQUEL STEIMBACH BURGEL

E-mail

RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR

Enviada em

26/10/2023 13:24

**Diário Oficial Executivo**

Secretaria da Saúde



Resolução-EX (Gratuita)

[Resolucao 1429 2023 Errata.rtf](#)

129,32 KB

Data de publicação



27/10/2023 Sexta-feira

Gratuita



Publicada

30/10/23
15:43Nº da Edição do Diário:
11531[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA